# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


**SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

## SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA Nº 359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

*"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE CAJOBI – SEMAE CAJOBI".*

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a portaria nº357, de 08 de novembro de 2023, que nomeia membros da Comissão de Concursos Públicos do SEMAE Ambiental;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado no dia 19 de dezembro de 2023, solicitando o desligamento desta Comissão o servidor MÁRCIO ROBERTO THOMAZELLI, RG nº 25.775.984-6;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de 01 um servidor para cumprimento e finalização de Concurso Público, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Substituir membro da Comissão Especial de Concurso Público para contratação de vagas para os cargos efetivos, o servidor MÁRCIO ROBERTO THOMAZELLI, pelo Servidor LUIS CARLOS FRANCO JÚNIOR, RG nº 25.775.984-6.

**Parágrafo Único** – O Servidor LUIS CARLOS FRANCO JÚNIOR, RG nº 42.811.072-1, será membro da referida Comissão Especial de Concurso Público, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria nº357, de 08 de novembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cajobi, 20 de dezembro de 2023

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

.....

### PORTARIA Nº 360, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso LX e artigo 11, da Lei nº14.133/2021, bem como demais regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Serviço Municipal Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SEMAE - CAJOBI possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida Lei e no Decreto Municipal nº1.929 de 1º de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº1.929/2021, fica designado para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o servidor público JOÃO CARLOS CARON, RG: 9.507.498, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pelo SEMAE – CAJOBI.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

**Artigo 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios: I – LUCAS HENRIQUE DE FARIA, RG; 46.335.659-7; II - JANE CRISTINA RODRIGUES, RG: 43.206.089-3 e III – MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES LOPES, RG: 45.413.085-5

**Artigo 3º** - O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos vigentes e os que vierem a ser editados em relação matéria de Licitações e Contratos e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflitos das suas redações.

**Artigo 4º** - As nomeações contidas nesta Portaria aplicam-se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei nº14.133/21.

**Artigo 5º** - Permanecem vigentes os efeitos da Portaria nº328, de 03 de janeiro de 2023 e Portaria nº330, de 30 de janeiro de 2023, para os processos licitatórios e seus atos acessórios, regidos pela Lei Federal nº8.666/93 e Lei Federal nº10.520/2002, enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por

licitar ou contratar diretamente de acordo com as Leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no Edital, no Aviso ou no Instrumento de Contratação Direta, publicados até 29 de dezembro de 2023.

**Artigo 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cajobi, 03 de janeiro de 2024.

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

.....